



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Setor requisitante: Depto de Recursos Humanos

Responsável pela Demanda: André Klunk

Matrícula: 1349

E-mail: andre@saojoao.sc.gov.br

Telefone: (49)3195-2000

1. Objeto: Inscrição para do servidor André Klunk no curso "Departamento Pessoal na Administração Pública" a ser realizado em Chapecó/SC, nos dias 10/04/2024 a 12/04/2024.

2. Justificativas

2.1. Da necessidade da contratação: A capacitação é destinada aos envolvidos diretamente com o cotidiano do setor de recursos humanos na administração pública. O curso compreende uma abordagem técnica e operacional das rotinas e cálculos do Departamento Pessoal da Administração Pública direta e indireta.

São constantes as necessidades de conferência dos cálculos mensais, indenizatórios, férias, etc, dos servidores públicos, e com a constante mudança de legislações, tem-se também a necessidade de aperfeiçoamento neste sentido. Além dos cálculos em si, procedimentos internos relacionados às contratações e devidos registros nos sistemas de forma correta, é premissa que se busca sempre.

São inúmeras as fórmulas de cálculos presentes nos diversos eventos que compõem a folha mensalmente, e essas fórmulas necessitam de constante ajuste e adequações, e pelo conhecimento da área de informática e afins, o servidor André Klunk, atual Secretário de Administração, se incumbe desse manuseio. Por isso da indicação deste para fins do treinamento, uma vez que, nunca participou em formação neste sentido.

A contratação segue as seguintes especificações/condições: aulas ministradas conforme programação e fornecimento de certificação.

2.2. Razão da Escolha do Contratado: A empresa Meta Cursos e Treinamentos Ltda, atua no ramo por mais de 14 anos, tendo diversas referências atestando sua capacidade técnica e operacional no que se propõe a realizar.

Também se optou por essa escolha, em razão do conteúdo programático a ser contemplado no curso, além da proximidade geográfica, em ser realizado em Chapecó/SC, que facilita a logística de



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

deslocamento e reduz consideravelmente os custos operacionais, do que ter que se deslocar para capital ou centros maiores.

2.3. Justificativa da ausência de estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo: A justificativa está pautada no Decreto nº 06, de 11 de janeiro de 2024 que “Faculta a elaboração de Estudo Técnico Preliminar e outros documentos nos procedimentos de dispensa de licitação e inexigibilidade de licitação regidos pela Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e dá outras providências.”.

Entende-se que esta contratação está embasada no art. 1º inciso V, que prevê:

Art. 1º Fica facultada a elaboração do estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo nos processos de dispensa e inexigibilidade de licitação citados pela Lei Federal nº 14.133 de 2021, nos seguintes casos:

[...]

V - nos demais casos, diante da simplicidade das obrigações a serem contratadas.

De fato, esta contratação é considerada simples em virtude do baixo valor da inscrição e por ser uma instituição reconhecida e de longa trajetória em cursos e treinamentos voltados ao setor público.

2.4. Fundamentação legal: Justifica-se a presente contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação nos termos do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021 que dispõe:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

[...] III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: [...]

[...] f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

2.5. Justificativa do Valor: O valor total a ser pago para a inscrição será de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais). O valor refere-se ao estabelecido pela empresa conforme o ementário do curso anexo, com pagamento até o vencimento do boleto enviado.

5. Descrições e quantidades

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO*	MARCA (SE APLICÁVEL)	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Inscrição para o servidor André Klunk, no curso "Departamento Pessoal na Administração Pública" a ser realizado em Chapecó/SC nos dias 10/04/2024 a 12/04/2024.	META	UND	1

(*) serviços.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

6. Grau de prioridade da compra: Médio

7. Estimativa de valor: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)

ORGÃO: SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

DOTAÇÃO: 26 – Gerência de Administração Financeira

ELEMENTO: 33900000000000- Aplicações diretas

COMPLEMENTO DE ELEMENTO: 3948 – serviços de seleção e treinamento

RECURSO: 1500 – Recursos ordinários

8. Prazo de entrega/ execução: 10/04/2024 a 12/04/2024

9. Local e horário da entrega/execução: Tri Hotel Chapecó - Rua Amparo, 57-E - Bela Vista - Chapecó/SC

10. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: Não

11. Indicação do fiscal do contrato ou servidor que fará a liquidação da despesa: André Klunk

São João do Oeste, 19 de março de 2024.

ANDRÉ KLUNK
Sec. Administração,
Finanças e Planejamento